

Detalhe de Oferta de Emprego

Código da Oferta: OE201910/0918

Tipo Oferta: Procedimento Concursal para Cargos de Direcção

Estado: Activa

Nível Orgânico: Câmaras Municipais

Organismo: Câmara Municipal de Almada

Regime: Cargos não inseridos em carreiras

Cargo: Direcção Intermédia de 1º grau

Área de Actuação: A área de atuação do cargo de Diretor do Departamento de Administração Geral e Finanças, consta do artigo 4.º do Anexo B, do Regulamento de Organização dos Serviços Municipais de Almada, publicado na 2ª Série do Diário da República número 191, de 3 de outubro de 2018.

Remuneração: 2987,25

Suplemento Mensal: 311.21 EUR

São competências do Diretor do Departamento de Administração Geral e Finanças:

- a) Controlar e coadjuvar as operações de planeamento anual e plurianual das atividades do Município, em especial no que concerne à respetiva gestão financeira, orçamental, e patrimonial, em apoio e de forma integrada com os demais serviços municipais e órgãos autárquicos;
- b) Garantir a gestão eficiente e rigorosa dos meios financeiros e patrimoniais próprios, com vista à sucessiva valorização e adequada utilização dos mesmos e do conjunto dos recursos municipais;
- c) Proceder ao controlo da execução orçamental e patrimonial, e disponibilizar informação acerca da mesma por via da elaboração de relatórios de gestão apropriados à análise pela administração e demais serviços municipais;
- d) Gerir de forma eficiente os saldos de tesouraria, produzindo para o efeito e mantendo permanentemente atualizado o correspondente Plano de Tesouraria Municipal;
- e) Proceder ao reporte permanente das incidências financeiras, orçamentais e contabilísticas em conformidade com o previsto na legislação aplicável e nos standards vigentes para o setor;
- f) Garantir a participação no sistema de informação financeira à tutela e o cumprimento de todo o complexo de comunicações obrigatórias, regulares ou eventuais, impostas às autarquias, e ao Município de Almada em função do seu enquadramento específico, a realizar junto de entidades externas;
- g) Assegurar a devida instrução e o acompanhamento do processo de elaboração dos instrumentos municipais de planeamento financeiro e orçamental, em apoio ao executivo e aos órgãos autárquicos, considerando em particular o Orçamento e as Grandes Opções do Plano;
- h) Cumprir com a elaboração, periódica e continuada, dos instrumentos de previsão, provisão e reporte contabilístico, orçamental, económico, financeiro e/ou estatístico, conforme previsto na legislação aplicável, designadamente na Lei das Finanças Locais e diplomas conexos;
- i) Estudar, propor e assegurar, quando e se necessário, o recurso a fontes externas de financiamento (operações de crédito ou outras), garantindo o controlo dos limites de endividamento previstos nos termos da lei;
- j) Superintender os trabalhos dos Revisores Oficiais de Contas, auditores contratados e outros em trabalhos análogos, garantindo a conformidade legal e o rigor dos registos e procedimentos auditados ou por qualquer outra forma analisados;
- k) Promover a desconcentração territorial e a gestão dos sistemas municipais de atendimento multicanal integrado, incluindo o funcionamento do atendimento presencial e a criação de canais complementares de atendimento não presencial, operando como elo de ligação operacional e de informação com os restantes serviços municipais;
- l) Assegurar a realização de todas as operações de gestão de expediente e administração documental, incluindo a apresentação de propostas de otimização e melhoria das mesmas, a definição de circuitos, e a modernização das práticas administrativas municipais;
- m) Colaborar com os demais serviços no âmbito da realização de estudos de planeamento financeiro, orçamental e/ou relativos ao cionamento administrativo da autarquia, destinados à otimização das operações e da utilização dos meios disponíveis;
- n) Desenvolver, implementar e acompanhar iniciativas relacionadas com a qualidade no serviço público e o controlo interno de procedimentos;
- o) Assegurar e/ou coordenar, conforme os casos, por si e através das respetivas subunidades orgânicas, as funções municipais de gestão financeira e orçamental, as operações de arrecadação de receita e realização de despesa, o controlo da tesouraria e da respetiva situação diária, a verificação da qualidade e do controlo interno dos procedimentos financeiros, as tarefas de atendimento e relação com os cidadãos e demais interessados, e a melhoria e modernização continua da organização.

Conteúdo Funcional:

Habilitação Literária: Licenciatura

Descrição da Habilitação: preferencialmente em Gestão, Finanças, Economia Administração ou Contabilidade.

Experiência profissional preferencial: Valoriza-se o conhecimento especializado e a experiência nas áreas de intervenção do Departamento de Administração Geral e Finanças;

Perfil: Capacidade para estabelecer metas estratégicas; capacidade de liderança e de gestão de pessoas; aptidão para a promoção de uma gestão orientada para a mudança e a inovação, capacidade para implementar dinamismo e um espírito motivador.

Métodos de Seleção a Utilizar: Avaliação Curricular e Entrevista Pública, nos termos do estabelecido na Lei nº 2/2004 de 15 de janeiro, na redação atual.

Presidente: Hugo Moreiras Marques Lourenço, Secretário Geral, em regime de substituição, da Câmara Municipal de Almada;

Composição do Júri: Vogais: Jorge Manuel Caldeira Barroso, Diretor Municipal de Serviços Urbanos, em regime de substituição, da Câmara Municipal de Almada; Hernâni Silvino Vilela Boaventura, Diretor Municipal de Gestão e Administração Geral da Câmara Municipal de Odivelas.

Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Câmara Municipal de Almada	1	Largo Luís de Camões		2800158 ALMADA	Setúbal	Almada

Total Postos de Trabalho: 1

Requisitos Legais de Provisamento: B - Os constantes no artigo 12º da Lei n.º49/2012, de 29 de agosto.

Requisitos de Nacionalidade: Sim

Jornal Oficial/Orgão de Comunicação Social: Diário da República n.º206 de 25-10-2019/ Jornal "Público" de 29-10-2019

Apresentação de Candidaturas

Local: Departamento de Recursos Humanos

Formalização da Candidatura: As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido à Presidente da Câmara Municipal de Almada, podendo ser entregues no Departamento de Recursos Humanos, entre as 8h 30m e as 15h 30m, ou remetidas pelo correio, com aviso de receção, para o referido Departamento, sito na Rua Pedro Nunes n.º 40 H Cova da Piedade, 2805-066 Almada, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados a partir da publicitação na bolsa de emprego público;

O requerimento deverá ser acompanhado da seguinte documentação obrigatória:

- Curriculum Vitae devidamente datado e assinado, detalhado e esclarecedor quanto ao percurso profissional do candidato;
- Cópia do Certificado de Habilitações Académicas;
- Declaração devidamente atualizada e autenticada, emitida pelo serviço ou organismo de origem, da qual conste inequivocamente a modalidade de relação jurídica de emprego público que detém, a carreira e categoria de que é titular, bem como o tempo de serviço nas mesmas e na função pública;
- Cópia dos documentos comprovativos das ações de formação frequentadas

Para além dos documentos obrigatórios previstos, o requerimento deverá ainda ser instruído com a seguinte documentação complementar

- Síntese da visão estratégica e proposta de intervenção que perspetiva para a unidade orgânica à qual se candidata (máximo de cinco páginas)
- Outros documentos considerados adequados pelos candidatos, para apreciação do seu mérito.

Contacto: 212724600

Data de Publicação 2019-10-29

Data Limite: 2019-11-13

Observações Gerais: Em execução da sentença proferida pelo Tribunal Administrativo e Fiscal de Almada no processo n.º 533/ 07.8BEALM-A, que condenou o Município de Almada a proceder à abertura de concurso para o cargo de Diretor do Departamento de Administração Geral e Finanças, nos termos da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, procedendo-se à designação de novo júri nos termos legais e praticando os demais atos subsequentes até à designação do dirigente. Assim, e nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004 de 15 de janeiro, na redação atual, aplicada à Administração Local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, e após aprovação da alteração da composição de júri do procedimento concursal com vista ao recrutamento de Diretor de Departamento de Administração Geral e Finanças pela Câmara e Assembleia Municipal de Almada, respetivamente em 2 de agosto e 30 de setembro do corrente ano, torna-se público a abertura do Procedimento Concursal para provimento de cargo de direção intermédia de 1.º grau – Diretor do Departamento de Administração Geral e Finanças.

Admitidos

Masculinos:

Femininos:

Total:

Total SME:

Total Com Auxílio da BEP:

Recrutados

Masculinos:

Femininos:

Total:

Total Portadores Deficiência:

Total SME:

Total Com Auxílio da BEP: